

O Presidente da COPERVE declara que estarão abertas, no período de **26 de setembro à 23 de Outubro de 2011**, as inscrições ao processo de seleção para Colaboradores que comporão a equipe de Fiscais do **CONCURSO VESTIBULAR/UFSC/2012**.

1 DA VALIDADE

- 1.1 O resultado do processo de seleção deste Edital será válido apenas para a atuação na aplicação das provas do Concurso Vestibular UFSC/2012, a ocorrer nos dias **10, 11 e 12 de dezembro de 2011**.
- 1.2 As inscrições estarão destinadas para atuação nos setores de prova localizados no Campus da UFSC (Trindade e Itacorubi) na cidade de Florianópolis.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para este processo de seleção ocorrerá no período de **26/09 à 23/10/2011**, somente pela **Internet**.
- 2.2 O interessado em concorrer a uma vaga e que atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá, no prazo determinado no item anterior, acessar o site www.coperve.ufsc.br, clicar no *link* “Colaboradores”, preencher o Formulário de Inscrição e enviá-lo, via Internet, à COPERVE.
- 2.3 A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.4 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever para o processo de seleção de que trata este Edital todos os vinculados a Universidade Federal de Santa Catarina através das classes: Servidor Docente, Servidor Técnico-Administrativo, Aluno de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) e Aluno de Graduação.

4 DOS REQUISITOS POR CLASSE PARA INSCRIÇÃO

4.1 Servidor Docente

- 4.1.1 Não estar aposentado.
- 4.1.2 Não ser Servidor Docente substituto.
- 4.1.3 Não estar cedido por outra instituição.

- 4.1.4 Não estar afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no período de provas do Concurso Vestibular UFSC/2012.

4.2 Servidor Técnico-Administrativo

- 4.2.1 Não estar aposentado.
- 4.2.2 Não estar cedido por outra instituição.
- 4.2.3 Ter, no mínimo, 2º grau completo.
- 4.2.4 Não estar afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, no período de provas do Concurso Vestibular UFSC/2012.

4.3 Aluno de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou Mestrado

- 4.3.1 Estar regularmente matriculado no terceiro trimestre letivo de 2011.
- 4.3.2 Ser aluno de curso cadastrado no Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG).
- 4.3.3 Ser titular de conta corrente.

4.4 Aluno de Graduação

- 4.4.1 Ter ingressado na UFSC até 2010 e estar regularmente matriculado no semestre letivo 2011.2
- 4.4.2 Ser titular de conta corrente.

5 DAS VAGAS

- 5.1 O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos inscritos no Concurso Vestibular UFSC/2012, que prestarão as provas no Campus da UFSC (Trindade e Itacorubi).
- 5.2 O número de alunos selecionados de cada curso, seja de Graduação ou de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), será proporcional ao número total de alunos matriculados no mesmo e será calculado de acordo com a fórmula:

$$NASC = (NAC / NTAU) * NVA$$

NASC = Número de alunos selecionados por curso

NAC = Número de alunos matriculados no curso no último período de 2010

NTAU = Número total de alunos da UFSC matriculados no último período de 2010

NVA = Número de vagas a ser preenchido por alunos

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos Servidores se dará obedecendo à seguinte ordem de prioridade:
- a) Servidor Docente;
 - b) Servidor Técnico-Administrativo com nível superior;
 - c) Servidor Técnico-Administrativo com nível médio;

- 6.1.1 Havendo mais inscritos do que a quantidade necessária de fiscais, será dada prioridade aos candidatos que atuaram em Concursos Vestibulares anteriores; persistindo o empate, a prioridade será para os servidores com maior tempo de serviço na UFSC.
- 6.2 A seleção dos Alunos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) será feita pela ordem decrescente do Índice de Aproveitamento (IA).
- 6.2.1 Havendo alunos com o mesmo IA, o desempate será feito pelo número de créditos completados e número de matrícula mais antigo.
- 6.3 A seleção dos Alunos de Graduação será feita pela ordem decrescente do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).
- 6.3.1 Havendo alunos com o mesmo IAA, far-se-á o desempate pelo número de matrícula mais antigo.

7 DO TREINAMENTO OBRIGATÓRIO

- 7.1 Os Colaboradores selecionados por este processo para compor a equipe de Colaboradores, serão convocados para participarem de reunião de treinamento, conforme programação a ser divulgada, pela COPERVE.
- 7.2 As reuniões ocorrerão a partir do dia **28/11/2011**, em horários matutinos e vespertinos.
- 7.3 Na reunião de treinamento serão entregues aos Colaboradores selecionados, mediante apresentação de documento de identidade, crachás e manuais de instrução, os quais não poderão ser retirados por terceiros.
- 7.4 Exclusivamente em casos extraordinários, o Colaborador selecionado que não puder comparecer à reunião de treinamento para a qual for convocado, deverá comparecer em reunião de outra data ou outro horário, conforme calendário de reuniões que será divulgado a partir do dia **21/11/2011**.
- 7.5 O Colaborador que não comparecer a nenhuma das reuniões de treinamento realizadas pela COPERVE será substituído, independentemente dos motivos alegados

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O resultado final do processo de seleção de que trata este Edital será divulgado, somente pela Internet, no mesmo endereço do Item 2.2, a partir do dia **21/11/2011**.
- 8.1.1 É de inteira responsabilidade do inscrito a observância de sua seleção ou não.
- 8.1.2 Os inscritos neste processo que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final, poderão, posteriormente, serem chamados pela COPERVE, por meio de contato telefônico e ou email, para substituir Colaboradores desistentes ou excluídos deste processo.
- 8.1.2.1 A substituição de que trata o item anterior será feita obedecendo-se à ordem de prioridade dos inscritos, mas a falta de resposta ao contato telefônico e ou email a ser realizado para que se proceda à substituição, acarretará na busca pelo classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva.
- 8.1.2.2 Em virtude das características do evento, a COPERVE a partir de **01/12/2011**, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar Colaboradores sem seguir a ordem de prioridade

- 8.2 O trabalho dos Colaboradores selecionados neste processo será remunerado pela UFSC, cujo valor deverá ser verificado no momento da inscrição.
- 8.3 O interessado ao efetuar a inscrição, assume o compromisso tácito de, se selecionado, participar como colaborador do Vestibular UFSC/2012.
- 8.4 Em virtude da aplicação das provas ocorrer também em dia útil, a participação do colaborador no Vestibular UFSC/2012, não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do setor de trabalho. É de responsabilidade do Colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.
- 8.5 A COPERVE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Colaboradores selecionados que transgredirem as normas de conduta ético-profissional do Servidor Público, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Concurso Vestibular UFSC/2012, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela COPERVE, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a Fiscalização do referido Concurso.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 19 de Setembro de 2011.



Prof. Júlio Felipe Szeremeta
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC